

Estudo Técnico Preliminar 23/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23516.001403.2024-47

2. Descrição da necessidade

- 2.1 O Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) é uma instituição pública de ensino que oferece uma ampla variedade de cursos técnicos e superiores em diversas áreas. O campus de Ceará-Mirim é uma das unidades do IFRN e desempenha um papel essencial na educação e no desenvolvimento da região.
- 2.2 O IFRN Ceará-Mirim contribui significativamente para a formação de profissionais qualificados, oferecendo cursos técnicos e profissionalizantes que preparam os alunos para o mercado de trabalho. Além disso, o campus impulsiona o desenvolvimento econômico e social da região ao formar uma força de trabalho bem capacitada e ao fomentar a pesquisa e a inovação. Através de projetos colaborativos, alunos e servidores se envolvem na criação de novas tecnologias e soluções para problemas locais, promovendo avanços em diversas áreas do conhecimento.
- 2.3 O campus também desenvolve projetos de extensão que fortalecem o vínculo com a comunidade externa e promovem a inclusão educacional, garantindo oportunidades para estudantes de diferentes origens e condições sociais. A infraestrutura do campus é de alta qualidade, proporcionando um ambiente propício à eficiência acadêmica.
- 2.4 Para garantir a preservação e a manutenção adequadas das instalações, é fundamental implementar um plano contínuo de acompanhamento e ações preventivas para a conservação da estrutura predial. Nesse contexto, a continuidade do contrato com uma empresa terceirizada especializada em limpeza e conservação dos ambientes do IFRN Ceará-Mirim é imprescindível. Essa empresa será responsável por fornecer mão de obra exclusiva, além de materiais, equipamentos e ferramentas adequadas, assegurando a higienização e a conservação necessárias para atender às demandas do campus a partir de janeiro de 2025.
- 2.5 Essa contratação foi embasada no histórico de contratações do IFRN Ceará-Mirim, com estudos específicos realizados pela equipe de planejamento. Para a elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços, foi utilizado o Caderno de Logística como referência, seguindo suas orientações e garantindo maior precisão e conformidade com os padrões estabelecidos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção - IFRN Ceará-Mirim	BRUNO ITALO FRANCO DE OLIVEIRA
Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção - IFRN Ceará-Mirim	CATARINA DE OLIVEIRA TORRES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os principais requisitos para contratação de empresa prestadora de serviços, são:

Comprovação de Aptidão e Condições Gerais:

- 4.1.1. A contratada deve comprovar aptidão para a prestação dos serviços, garantindo características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação.
- 4.1.2. A prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação deverá ser realizada com dedicação exclusiva de mão-de-obra e atender às exigências de qualidades estabelecidas nos documentos elaborados pela Administração Pública.

4.1.3. A contratada deve adotar critérios e práticas de sustentabilidade na prestação dos serviços, garantindo respeito ao meio ambiente.

4.1.4. A contratada deve oferecer boas condições de trabalho para seus funcionários, realizando treinamentos, especialmente em procedimentos de segurança, manuseio de produtos, ferramentas e equipamentos, e práticas sustentáveis.

Referenciais e Processos:

4.1.5. A Convenção Coletiva vigente deve ser utilizada como um dos principais referenciais processuais para a execução do contrato.

4.1.6. Os serviços são de natureza continuada, visando a manutenção das atividades administrativas e acadêmicas.

Legislação e Documentação:

4.1.7. A duração do contrato será definida conforme o processo administrativo e documentos anexados aos autos, observando os padrões da legislação vigente (Lei 14.133, de 2021).

4.1.8 A contratada deve considerar que a contratante utilizará a Conta-Depósito Vinculada, conforme a IN 05/2017-SEGES/MPDG, para garantir o aprovisionamento financeiro para quitação de obrigações trabalhistas em caso de inadimplemento da contratada.

Custos e Fornecimento:

4.1.11. A contratada arcará com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para os órgãos. A empresa deverá corrigir falhas verificadas por iniciativa própria ou pela Contratante, às suas próprias custas.

4.1.12. A contratação segue o Caderno de Logística elaborado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, relativo à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação.

4.1.13. O fornecimento de itens deve seguir altos padrões de qualidade, respeitando prazos, solicitações e demais condições estabelecidas nos documentos referenciais.

Possibilidade de Terceirização:

4.1.14. Com base na Seção III - Dos Serviços Passíveis de Execução Indireta da Instrução Normativa 05/2017 e na Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998, que dispõe que "a Administração poderá contratar, mediante terceirização, as atividades dos cargos extintos ou em extinção", e considerando o DECRETO Nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, que ratifica essa possibilidade, conclui-se que, em razão da ausência de profissionais no quadro de pessoal do IFRN Ceará-Mirim para executar as funções previstas neste contrato, todos os postos de trabalho serão terceirizados. Os serviços serão prestados por funcionários selecionados e gerenciados pela empresa vencedora do processo licitatório.

4.1.14.1 O objeto se refere a atividades auxiliares, instrumentais, acessórias ou de apoio administrativo (arts. 7º, §1º, 8º e 9º, da IN SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022).

5. Levantamento de Mercado

5.1 Considerando que os serviços serão prestados durante vários meses/anos e dias/semanas, faz-se necessária a dedicação exclusiva de mão-de-obra. Isto posto, pode-se visualizar 3 soluções para a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra:

5.1.1 Contratação de serviços com fornecimento de insumos nas quantidades e periodicidades preestabelecidas; Contratação de serviços com fornecimento de insumos sob demanda; Contratação de serviços sem fornecimento de insumos.

5.1.2 Contratação de serviços com fornecimento de insumos nas quantidades e periodicidades preestabelecidas: Tipo de contrato em que uma empresa ou órgão público contrata outra para a prestação de serviços, juntamente com o fornecimento dos insumos (materiais, produtos ou recursos necessários) para a execução desse serviço. Nesse tipo de contrato, há uma definição prévia de: **Quantidades dos insumos:** São especificadas no contrato as quantidades exatas de materiais que deverão ser fornecidos. **Periodicidades:** Também é estabelecida a frequência com que esses insumos serão entregues ou utilizados durante a prestação do serviço.

5.1.3 Contratação de serviços com fornecimento de insumos sob demanda: Modelo de contrato no qual uma empresa ou órgão público contrata outra empresa para prestar serviços e fornecer insumos (materiais, produtos ou recursos necessários) conforme a necessidade, sem uma quantidade ou periodicidade previamente determinada. As principais características desse tipo de contrato incluem: **Fornecimento sob demanda:** Os insumos são solicitados de acordo com a necessidade específica durante a execução dos serviços, sem que haja uma obrigação de entrega em datas ou quantidades fixas. **Flexibilidade:** Esse modelo é mais flexível, pois permite ajustes de acordo com variações no uso ou nas condições do serviço, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e evitando estoques excessivos ou desperdício.

5.1.4 Contratação de serviços sem fornecimento de insumos: Contrato em que uma empresa ou órgão público contrata outra para a prestação de serviços, mas o fornecimento dos insumos (materiais, produtos ou recursos necessários para a execução do serviço) não está incluído no contrato. As principais características desse tipo de contratação são: **Apenas a mão de obra ou expertise:** A empresa contratada é responsável apenas pela execução do serviço ou pela prestação de mão de obra especializada, sem se comprometer a fornecer os materiais necessários. **Responsabilidade do contratante pelos insumos:** O contratante (empresa ou órgão público) fica responsável por fornecer todos os insumos que serão utilizados na prestação do serviço, como materiais, ferramentas, equipamentos, etc.

5.2 A solução escolhida é a **contratação de serviços com fornecimento de insumos sob demanda**. Entendemos, pelo histórico de contratações anteriores, que a prestação dos serviços e o fornecimento de insumos necessários devem estar integrados, sob pena de prejudicar a execução contratual. Entendemos também que esta solução possibilita maior economia para a Administração, uma vez que prevê que os insumos serão fornecidos na periodicidade e quantidade em que forem necessários, o que permite a diminuição dos gastos em períodos de recesso ou de suspensão das atividades. Por fim, também é compreendido que esta solução permite um maior controle dos gastos com insumos relativos ao contrato.

5.3 Na sequência, o Campus Ceará-Mirim do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) está atualmente em processo de licitação (Pregão Eletrônico nº 90004/2024 - UASG: 154838) para a contratação do serviço de limpeza. Contudo, devido ao risco de não haver tempo hábil para concluir a contratação antes do término da vigência do contrato atual, será necessária a adoção de uma **dispensa de licitação**, conforme previsto no Artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Essa medida visa garantir a continuidade dos serviços essenciais de limpeza, evitando assim qualquer descontinuidade que possa prejudicar o funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas do IFRN.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Contratação de serviços continuados de asseio, limpeza e conservação das instalações físicas e mobiliárias do IFRN Ceará-Mirim) e fornecimento de insumos sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos do processo.

6.1.1 Endereço do IFRN Ceará-Mirim: BR 406, Km 145, Planalto - Ceará-Mirim-RN CEP: 59570-000;

6.1.2 Prestação dos serviços a partir de janeiro de 2025.

6.2 Empresa responsável pelo gerenciamento de todos os contratados da equipe (quadro de pessoal), bem como fornecimento de materiais em conformidade com legislações vigentes, quantidades necessárias ao pedido do órgão público e fornecimento de equipamentos e EPIs.

6.3 Serviço com alto padrão de qualidade, visando manutenção adequada da higiene do prédio e permitindo proteção e segurança à saúde dos usuários.

6.4 Serviço Comum: Os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital e por meio de especificações habituais do mercado.

6.5 Contratação Direta: Dispensa de Licitação para garantir continuidade dos serviços de limpeza e conservação;

6.6 Adjudicação por grupo de item;

6.7 Conta-depósito vinculada: Essa medida tem como objetivo mitigar riscos trabalhistas, assegurando que os recursos destinados às obrigações trabalhistas e previdenciárias estão devidamente reservados. Além disso, promove maior transparência e controle sobre a aplicação dos recursos, proporcionando mais segurança aos funcionários terceirizados e reduzindo o risco de descontinuidade dos serviços contratados.

6.8 Outros detalhes e especificações serão tratados em documentos do processo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades de postos a serem contratadas foram obtidas a partir da demanda do Campus, tomando como base as suas respectivas áreas e as produtividades a serem adotadas, bem como a carga-horária, a periodicidade dos serviços de limpeza e as atribuições de cada posto;

7.2 Os detalhamentos desse item serão apresentados nos documentos do processo, inclusive na planilha de custos, materiais, equipamentos e outras pertencentes ao tipo de objeto.

7.3 As tabelas apresentadas na planilha de custos retratam a área total/produtividade por Campus.

7.4 As quantidade total da área de cada Campus, durante execução contratual, pode ser modificada por alterações na edificação de cada prédio, inclusive sendo possível supressão ou aditivo contratual.

7.5 Periodicidade dos serviços de asseio, limpeza e conservação:

7.5.1 São apresentadas abaixo, de forma resumida, algumas periodicidades dos serviços que devem ser prestada ao Campus Ceará-Mirim.

ÁREAS INTERNAS

Diariamente, uma vez (quando não explicitado).

- Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- Lavar os cinzeiros situados nas áreas reservadas para fumantes;
- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;
- Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, quatro vezes ao dia;
- Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;
- Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados; Varrer os pisos de cimento;
- Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, quatro vezes ao dia;
- Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- Limpar os elevadores com produtos adequados;
- Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;
- Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração;

ESQUADRIAS EXTERNAS

Quinzenalmente, uma vez.

- Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

Semestralmente, uma vez.

- Limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

ÁREAS EXTERNAS

Diariamente, uma vez (quando não explicitado).

- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- Varrer as áreas pavimentadas;
- Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração;

Semanalmente, uma vez.

- Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.);
- Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar;
- Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;

Mensalmente, uma vez.

- Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento;
- Proceder a capina e roçada, retirar de toda área externa, plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 566.198,84

8.1 O valor total anual estimado da contratação é de R\$ 566.198,84 ((Quinhentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

8.1.1 O valor acima é uma estimativa encontrada após aplicação de informações no simulador (planilha de valores base do processo).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A solução envolve diferentes itens, cada um correspondente a um tipo de área a ser limpa. No entanto, não haverá parcelamento da contratação, ou seja, todos os itens relativos ao campus serão agrupados em um único lote, e a adjudicação será feita com base no valor global desse conjunto.

9.1.1 A opção por detalhar os itens da solução tem o objetivo de demonstrar o custo unitário da limpeza por metro quadrado em cada tipo de área. Essa abordagem facilita o controle dos gastos públicos, permitindo uma consulta rápida aos custos específicos de cada serviço contratado, o que contribui para uma gestão orçamentária e financeira mais eficiente.

9.1.2 O parcelamento da solução, ou adjudicação por item, poderia resultar na contratação de diversas empresas, gerando múltiplos contratos. Isso aumentaria as despesas administrativas do órgão contratante, tanto na gestão quanto na fiscalização de cada contrato. Além disso, aumentaria o risco de falta de uniformidade na execução dos serviços, comprometendo a harmonia e a eficiência do contrato como um todo.

9.2 Essa decisão baseia-se no princípio de otimizar o papel da Administração Pública, simplificando a fiscalização do contrato sem comprometer a qualidade do serviço. Na verdade, essa abordagem visa proporcionar maior controle contratual e garantir uma execução mais eficiente, atendendo de forma eficaz às necessidades identificadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2026 do IFRN e às metas de garantir a eficiência no uso de recursos públicos e apoiar a gestão da infraestrutura. Além disso, essa ação integra a atividade "Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação" para o IFRN Ceará-Mirim. Por fim, o projeto estratégico MA - Otimização dos gastos com contratos continuados e seu respectivo detalhamento, "Código 4 - Execução dos contratos continuados com locação de mão de obra", são elementos essenciais que orientam o processo abordado neste Estudo Técnico Preliminar.

11.2 Com base no exposto, reafirma-se o alinhamento entre a contratação e o planejamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os benefícios a serem alcançados com a contratação do objeto são os seguintes:

12.1.1 Empresa especializada no objeto assegurando mão de obra treinada e uso de equipamentos/ferramentas adequadas;

12.1.2 A Administração Pública concentrará seus esforços nas atividades principais, aumentando a produtividade e eficiência dos servidores;

12.1.3 O serviço será ajustado conforme necessidades da Contratante, como o aumento ou redução de consumo de materiais seguindo a real necessidade do período demandado;

12.1.4 Padronização dos serviços atendendo as expectativas do IFRN Ceará-Mirim;

12.1.5 Empresa terceirizada responsável pelo gerenciamento da equipe, o que envolve horários, escala de trabalho, demandas a serem cumpridas, avaliação do atendimento das normas de segurança e de saúde ocupacional, entre outros.

12.1.6 Limpeza adequada dos ambientes;

12.1.7 Empresa responsável pela manutenção adequada dos equipamentos e ferramentas;

12.1.8 Reposição programada - eventualmente, com urgência - de materiais consumidos para a perfeita execução do serviço;

12.1.9 Manutenção da organização dos espaços e das áreas comuns, ambientes administrativos e acadêmicos;

12.1.10 Adequado uso de equipamentos de proteção individual (EPIs);

12.1.11 Aplicação correta de produtos químicos;

12.1.12 Fiscalização operacional, técnica e administrativa, inclusive com emissão de relatórios e/ou outros instrumentos que avaliam a prestação do serviço;

12.2 Além dos benefícios mencionados, a contratação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação também possibilita a garantia de vantagens em nível estratégico e operacional, como: **Saúde e Segurança; Estética Agradável; Durabilidade das Estruturas; Segurança; Eficiência Energética; Satisfação dos Usuários; Redução dos Custos de Manutenção e Valorização do Imóvel.**

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A contratante deve garantir que os servidores designados como fiscais e gestores do contrato a ser firmado possuam a capacitação mínima exigida e estejam familiarizados com o conteúdo dos documentos elaborados durante o planejamento da contratação.

13.2. A contratante deverá realizar reuniões, envolvendo os representantes da contratada e os fiscais e gestores de contrato, para tratar das condições mínimas exigidas para o início do contrato.

13.3. A contratante deverá disponibilizar:

- Uma sala para que o encarregado, se houver, desempenhe suas atribuições;
- Um local adequado para que os trabalhadores realizem refeições;
- Um depósito seguro para armazenamento dos insumos fornecidos;
- Relatórios de acompanhamento dos serviços contendo informações diversas sobre a contratação, inclusive para atender o princípio da publicidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, do Decreto nº 10.936, de 2022, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

a) realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração.

a.1) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido.

b) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:

b.1) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

b.2) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

b.3) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

b.4) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

b.5) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

b.6) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

c) utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

d) observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/1994, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

e) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

f) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

g) desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:

g.1) pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;

g.2) lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;

g.3) pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

14.2 A contratada deverá fornecer uma declaração ratificando seu compromisso com os critérios de sustentabilidade.

14.3 O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em sua versão atualizada, é um documento fundamental que deve orientar as práticas dos envolvidos na contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LOUISE SAVANA DA COSTA ALMEIDA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/12/2024 às 11:19:07.

CATARINA DE OLIVEIRA TORRES

Membro da comissão de contratação

BRUNO ITALO FRANCO DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação